PROJETO DE LEI Nº 53/2017

Sumula: Altera o art. 1° da Lei n°. 1830/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº. 1830/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal